

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4238/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/03/2016

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 28/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.551, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

30/03/2016 <u>Lei Ordinária n° 4241/2016</u> Norma correlata



## LEI Nº 4.238, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

## Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual e dá outras providencias.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.551/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar excepcionalmente, para o mês de abril de 2016, a data base da Revisão Salarial Anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2°. A Revisão Salarial Anual, no mês de abril de 2016, será na ordem de 11,68% (onze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Administração Direta do Município.

- § 1º. O índice de 11,68% (onze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) corresponde a 8,94% (oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) como reposição da inflação, conforme variação do IPCA, do período maio/2015 a março/2016, e 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) como aumento salarial para atingir o salário mínimo na referência 04 (quatro).
- § 2º. O disposto no caput do artigo 2º desta Lei aplica-se aos servidores da Administração Indireta, como Autarquias e a Fundação.
- § 3º. Para o ano de 2017 fica mantida a data base no mês de Majo.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências constantes da Lei 2.963, de 13 de junho de 2.007 – anexo V, modificada por leis posteriores, passam a ser as seguintes:

| Ref no | Valor R\$ | Ref nº | Valor R\$  |
|--------|-----------|--------|------------|
| 01     | 721,26    | 20     | 1.888,20   |
| 02     | 764,03    | 20-A   | 1.961,74   |
| 03     | 811,02    | 21     | 1.979,61   |
| 04     | 880,04    | 21-A   | 2.063,99   |
| 05     | 919,52    | 22     | 2.075,44   |
| 06     | 950,77    | 23 /   | Λ 2.175,90 |
| 07     | 999,35    | 24/    | 2.287,25   |
| 08     | 1.060,03  | 25     | 2.391,66   |



TRABALHO . RESPONSABILIDADE . PAZ SOCIAL

|      |          | CARGO CONTRACTOR OF THE PARTY O |          |
|------|----------|--|----------|
| 09   | 1.121,27 | 1  | 1876,07  |
| 10   | 1.187,47 | I-A  | 1888,21  |
| 11   | 1.240,47 | П  | 1961,74  |
| 12   | 1.297,90 | II-A   | 1979,61  |
| 13   | 1.358,07 | II-B   | 2063,99  |
| 14   | 1.421,88 | III  | 2.236,81 |
| 15   | 1.490,70 | III-A  | 2.369,88 |
| 16   | 1.562,87 | III-B  | 2.640,05 |
| 17   | 1.638,55 | IV   | 4.101,99 |
| 18   | 1.719,25 | V  | 6.033,05 |
| 19   | 1.801,01 | VI   | 9.864,18 |
| 19-A | 1.876,07 |  | 5.551,10 |

Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta lei entrara em vigor em 1° de abril de 2016.

Art. 6°. Revogam se as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÓNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

M., em 23 de março de 2016.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretario de Administração

